



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.535/87.- DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 625.000,00

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS).

Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação das seguintes dotações do orçamento:

CÓDIGO-GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3132-03070202.04	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
	<u>FINANCAS</u>	
3132-0308022-13	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	<u>RODOVIAS</u>	
3120-16885342-42	Material de Consumo	300.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	280.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$	625.000,00

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO-GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<u>SECRETARIA</u>	
4120-03070202.6	Equip. e Material Permanente	32.000,00
	<u>FUNDO SOCIAL</u>	
4111-03070202.10	Pessoal Civil	14.000,00
4120	Equip. e Material Permanente	9.000,00
	<u>FINANCAS</u>	
4120-0308022-14	Equip. e Material Permanente	20.000,00



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

F. 02.-

	<u>PRÉ-ESCOLA</u>	
4120-08421902-19	Equip. e Material Permanente	19.000,00
	<u>ESCOLA DE 2º GRAU MUNICIPAL</u>	
4120-08431971-04	Equip. e Material Permanente	19.000,00
	<u>DESP. AMADOR</u>	
4110-08462241-05	Obras e Instalações	150.000,00
	<u>PARQUE RECREAT. E DESP.</u>	
4120-08462282-25	Equip. e Material Permanente	19.000,00
	<u>SAÚDE</u>	
4120-13754861-07	Equip. e Material Permanente	48.000,00
	<u>SERVIÇOS VIAS URBANAS</u>	
4110-10585751-09	Obras e Instalações	35.000,00
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
4120-10603251-10	Equip. e Material Permanente	45.000,00
	<u>SERVIÇOS PARQUES E JARDINS</u>	
4110-10603262-37	Obras e Instalações	30.000,00
	<u>CEMITÉRIO</u>	
4110-10603262-39	Obras e Instalações	20.000,00
	<u>RODOVIAS</u>	
4110-16885341-12	Obras e Instalações	40.000,00
	<u>TERMINAL RODOVIÁRIO</u>	
4120-16885321-16	Equip. e Material Permanente	39.000,00
	<u>DESP. DIV. DA ADM.</u>	
	<u>CORREIO-INCRA-TELEF.CART.PROF.</u>	
4120-03070212-45	Equip. e Material Permanente	13.000,00
	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
3261-03080332-47	Juros Div. Contratada	45.000,00
3265-03080332-48	Juros de Outras Dívidas	9.000,00
4350-03080332-49	Amortiz. Dívida Interna	19.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....CZ\$	625.000,00

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 02 de Dezembro de 1.987.-

Antonio Castilho Ceryanes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.-

Eleonor Santana
SECRETÁRIO

